

Deliberação nº 1/2016

ASSUNTO: Associados com quotas em atraso

A Associação de Profissionais de Serviço Social (APSS) tem como seu maior ativo, os seus associados, sejam eles efetivos, aderentes ou honorários, pessoas que contribuem para tornar viva uma organização que luta pelos seus interesses enquanto profissionais.

Do total dos associados, temos um grande número, que tem vindo ao longo dos anos, a acumular quotas em atraso, situação que acarreta por um lado, grandes dificuldades à gestão da Associação e por outro, situações de injustiça face aos associados que cumprem com os seus deveres associativos.

Considerando que de acordo com o nº1 do Artigo 36º dos Estatutos da APSS, constituem receitas da Associação, entre outras, as quotizações com valores que atualmente se cifram em 60€ por ano, para os associados efetivos no ativo e 30€ para associados reformados.

Considerando a alínea h) e b) do nº 1 do Artº 15º, dos referidos Estatutos, é competência da Direção, suspender e admitir os associados nos termos do Artº 7º e praticar os atos de gestão que se tornem necessários;

Considerando ainda a urgência em resolver esta situação para a sustentabilidade financeira da APSS, não podendo por de lado as obrigações a que os associados estão vinculados, mas tentando facilitar-lhes o pagamento dos valores em dívida;

Delibera a Direção, reunida hoje dia 20 de junho de 2016, para os associados que queiram regularizar as quotas em atraso e numa situação de grande excecionalidade, aprovar o seguinte:

- 1 - Pagamento integral das quotas relativas ao ano de 2016;
- 2 - Pagamento das quotas em atraso relativas a 2 anos de forma integral;
- 3 - Pagamento das quotas em atraso relativas a 1 ano, se propuser a inscrição de um novo associado, que efetive o pagamento da jóia e da quota, relativa a 6 meses de 2016.

Determinar que as condições referidas anteriormente vigorem até final de 2016.

Lisboa, 27 de Junho de 2016

A Presidente da Direção

Maria Joaquina Madeira